

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br



LEI Nº 1.694/2010

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

Publicado no período de 18/06 a 25/06
de 2010 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Yaurima Ferraz
Funcionário - Mat. 04-0829-9

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.053.812,24 (TRÊS MILHÕES, CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.626/2009.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.053.812,24 (três milhões, cinquenta e três mil, oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos), para atender à despesa abaixo relacionada:

Art. 2º - A modificação orçamentária efetuada por esta Lei, será incorporada, na forma dos seus Anexos, na Unidade Orçamentária indicada.

ÓRGÃO: 28 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2801	082441211.034	33903000 – Material de Consumo	250.000,00	
2801	082441211.036	33903000 – Material de Consumo	31.000,00	
2801	082441211.036	33905100 - Obras e instalações	290.000,00	
2801	082441211.036	44905200 – Equip. Mat. Permanente	120.000,00	
2801	1442101221.039	33903000 – Material de Consumo	37.031,24	
2801	1442101221.039	33903600 - Outros Serv. Tercs.- Pessoa Física	120.000,00	



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.694/2010

2801	1442101221.039	33903900 - Outros Serv.Tercs. Pessoa Jurídica	150.000,00	
2801	1442101221.039	44905100 - Obras e instalações	100.000,00	
2801	1442101221.042	33903000 – Material de Consumo	5.000,00	
2801	1442101221.042	33903600 - Outros Serv. Tercs - Pessoa Física	109.980,00	
2801	1442101221.042	33903900 - Outros Serv. Tercs - Pessoa Jurídica	10.000,00	
2802	0824401241.047	33903000 - Material de Consumo	80.000,00	
2802	0824401241.047	33903600 - Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Física	100.000,00	
2802	0824401241.047	33903900 - Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000,00	
2802	0824401241.047	44905200 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00.	
2802	0824401241.047	44905100 - Obras e instalações	40.000,00	
2803	0824301301.050	33903000 - Material de Consumo	40.000,00	
2803	0824301301.050	33903600 - Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Física	20.000,00	
2803	0824301301.050	44905100 - Obras e instalações	5.000,00	
2803	1236601291.052	33903000 - Material de Consumo	105.801,00	
2803	1236601291.052	33903600 - Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Física	250.000,00	
2803	1236601291.052	33903900 - Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000.00	
2803	1236601291.052	44905200 – Equip. Mat. Permanente	70.000,00	
2803	0824301292.056	33903000 - Material de Consumo	50.000,00	
2803	0824301292.056	33903600 - Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Física	800.000,00	
2803	0824301292.056	44905100 - Obras e instalações	50.000,00	
2803	0824301292.056	44905200 – Equip. Mat. Permanente	80.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			3.053.812,24	

Art. 3º - Para atender ao disposto nos artigos anteriores, serão utilizados os seguintes recursos:

- Recurso oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; Secretaria Especial de Direitos Humanos/PR e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, devido ao Incremento substancial da receita, no

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br



LEI Nº 1.694/2010

financiamento e/ou reprogramação de saldos do exercício anterior dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI, Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Direta, Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD, Centro de Apoio à Vitimas de Crimes, Implantação do Banco de Alimentos, Implantação e manutenção de Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro Especializado da Assistência Social – CRAS e Ampliação do Programa Projovem Adolescente.

Valor: R\$ 3.053.812,24 (três milhões, cinquenta e três mil, oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos).

Art. 4º - Conforme artigo 6º, Inciso II da Lei 1.671/2009, inclui-se pela inviabilidade técnica nos projetos abaixo relacionados os seguintes elementos:

Órgão: 2800 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Projeto: 2801-082441211.036 – Banco de Alimentos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Projeto: 2802-0824401241.047- Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Projeto: 2803-0824301292.056- Ações de Combate ao Trabalho Infantil-PETI
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 18 de junho de 2010.


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

